



Poder Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Breves  
Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social  
Travessa Justo Chermont, nº 267 – Centro/CEP:68800-000

Portaria nº 005/2024/SEMTRAS

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*

Pregão PE nº 0044/2023

Objeto Contratual: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E VENTILADORES, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES REQUISITANTES, SECRETARIAS, SETORES, UNIDADES ESCOLARES E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA.

A Senhora **JOSELICE CARAMÊS DE MELO**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Breves, Estado do Pará, de acordo com a portaria Nº 007/2021, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e MARIENE O. DE FREITAS REFRIGERAÇÃO EIRELI, como CONTRATADA.

## Prefeitura Municipal de Breves

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **VICENTE PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 5854782 e CPF nº 637.649.972-49, para acompanhar a fiscalização e execução do objeto contratado.

Art. 2º Determina que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Poder Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Breves  
Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social  
Travessa Justo Chermont, nº 267 – Centro/CEP:68800-000

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Gabinete da Secretária Municipal Trabalho e Assistência Social, em 17 de janeiro de 2024.

*Publica-se, registra-se e cumpra-se.*

ESTADO DO PARÁ

**JOSELICE CARAMÊS DE MELO**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social,  
respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal da Mulher  
*Portaria nº 007/2021*



Prefeitura Municipal de Breves